

PORTARIA Nº 115, de 13 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de benefício
Salário - Maternidade a servidora Sra.
Nuzivan Inocencio”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo nº 2014.08.01291P, promovido por **Nuzivan Inocencio**, protocolado em 29/09/2014;



RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Nuzivan Inocencio**, ocupante do cargo de Professor II Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 11064, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 13/09/2014 e final 10/01/2015**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 085.911.477- 58 e do RG nº 1.665.404 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 13(treze) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**.
Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matricula 5188